SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES -**SEI DESPACHOS: LISTA 1141**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA ENDERECO: RUA BRENO FERRAZ DO AMARAL, 415

1. Diante do quanto disposto no presente processo, ante a não demonstração da ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, CONHE-CO do recurso apresentado pela empresa UNIFARDAS CON-FECÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURAN-ÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.775.355/0001-46, para, no mérito. NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a aplicação da penalidade constante na Subcláusula 10.3.1.1 dos Contratos n° 40/SMIT/2021 e 52/SMIT/2021, pelo não cumprimento do estabelecido no Item 10.1 de seu Termo de Referência, ensejando a aplicação de multa no valor total de R\$ 18.546,33 (dezoito mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), bem como aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 01 (um) ano, com fundamento no art. 87, inciso III. da Lei Federal nº 8.666/93, tudo nos termos do Despacho publicado no D.O.C. em 07 de maio de 2022, página 27.

- II Providências posteriores
- 1. Publique-se.
- 2. Após, à SMIT/CAF/SGC, para comunicação à empresa, por qualquer meio, do presente despacho, em prosseguimento.

MOBILIDADE E TRÂNSITO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES -**SEI DESPACHOS: LISTA 1141**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO ENDERECO: AVENIDA DAS NACÕES UNIDAS. 7123 PORTARIA SMT/SETRAM/DTP n.º 077/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Aprova a utilização do veículo da Marca CHEVROLET. Modelo SPIN, Versão 1.8L AT LT7, Código DENATRAN 100393 - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi no Município de São Paulo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS. no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 004/20-SMT.GAB e,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 11.518/74 16.896/80 22.015/86 e nas Portarias SMT.DTP no 027/2020, SMT nº 095/2015 e posteriores alterações; RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aprovado o veículo da Marca CHEVRO-LET, Modelo SPIN, Versão 1.8L AT LT7, Código DENATRAN 100393, para a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias COMUM, COMUM RÁDIO, ESPECIAL e PRETO, estando bloqueado para as demais categorias.

Art. 2.º - Conveniente atentar para o tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similares, nas categorias em que há legislação com obrigatoriedade do uso de caixa luminosa;

Art. 3.° - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação

vigente aplicável à espécie. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua

publicação ROBERTO CIMATTI

Departamento de Transportes Públicos

6020.2022/0015800-1 - Homologação de veículos para transportes públicos

Despacho deferido Interessado:

Alexandre Antunes Assunto:

Pedido de homologação do veículo Marca CHEVROLET, Modelo SPIN, Versão 1.8L AT LT7, Código DENATRAN 100393 para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi no Município

DESPACHO

 I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, de acordo com as portarias SMT.DTP nº 027/2020, Portaria SMT nº 095/2015 , em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, DEFIRO o pedido de homologação do veículo Marca CHEVROLET, Modelo SPIN, Versão 1.8L AT LT7, Código DENATRAN 100393 - para que possa ser utilizado na prestação de Servico de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias COMUM, COMUM RÁDIO, ESPECIAL e PRETO, no Município de São Paulo, estando bloqueado para as demais categorias;

II - Conveniente atentar para o tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similares, nas categorias em que há obrigatoriedade do uso de caixa luminosa;

III - Publique-se, encaminhe-se ao DTP.Protocolo e, em sequida, DTP.DIF para conhecimento e anotações cabíveis

IV - Por fim, ao arquivo. 6020.2022/0018647-1 - Transportes públicos: inclusão

de serviços

Despacho deferido Interessado

AIRTON BAPTISTA RANIEL

Assunto Transferência de CRM/PF n.º 012.931-00.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, DEFIRO o pedido de transferência do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRM/PF/PJ) nos termos da forma requerida. ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades legais;

II - Publique-se. Após, encaminhar à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG) para efetivação da transferência;

III - O cumprimento das demais formalidades legais exigidas deverá ser efetivado alternativamente, de forma premente por meio do endereço eletrônico dtp.escolar@prefeitura.sp.gov. br ou, mediante agendamento e comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o descumprimento da determinação no prazo estabelecido deverá ensejar o arquivamento definitivo do presente feito.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES -SEI DESPACHOS: LISTA 1141

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AM-

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387

SFI nº 6068.2021/0012818-8.

Interessado: MITRE H EMPREENDIMENTOS LIMITADA.

Assunto: Solicitação de autorização para manejo arbóreo em virtude de Construção de Conjunto Misto / HMP e nR1-12 /

ZEU / PA 6, localizado na Rua Mapu nºs 4, 6, 8 e 100 e Av. Dr. Orêncio Vidigal nº 418 - Penha de França São Paulo - SP, CEP 05022-001.

Contribuintes: 061.112.0002-1, 0006-2, 0007-0, 0008-9 e 0041-0

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº** 10.365/1987 considerando os termos do LAUDO DE AVALIA-ÇÃO AMBIENTAL N° 065/CLA-DCRA/2022 , doc 061059996e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo SEI nº 6068.2021/0012818-8. AUTORIZO o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

Densidade arbórea inicial: 43 (guarenta e três): Densidade arbórea final: 43 (quarenta e três);

Corte de: 21 (vinte e uma) árvores exóticas; Corte de: 12 (doze) árvores nativas:

Remoção de mortas ou tocos: 10 (dez) exemplares; Plantio Interno: 43 (quarenta e três) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE,

Entrega de Mudas ao Viveiro Manequinho Lopes 4.329 (quatro mil, trezentos e vinte e nove) mudas DAP 3,0 cm. correspondentes a 809 mudas x 5.35 de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, de acordo com a 4º reunião ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 28/04/2022.

Intervenção em VPP

acompanhadas de tutores;

Implantação da calçada verde Observações:

O projeto atende ao Decreto 49.148/08 (Sistema de Aquecimento Solar).

- O projeto atende ao Decreto 59.671/20 quanto à implantação de calçada verde.

- O projeto é dispensado de atendimento ao Decreto 57.565/16, relativo à quota ambiental, por se tratar de EHMP. Aprovadas as plantas 060635265 (PCA) e 060635073

- Para a realização do plantio na calçada, deverá ser atendido o disposto no Artigo 6º do Decreto 54.423/13, junto à

 Por impossibilidade de alternativa locacional aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo.

Assim sendo, diante a solicitação desta Secretaria, o Interessado apresentou os documentos pertinentes à elaboração do Termo de Compromisso Ambiental:

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à malização do Termo de Compromisso Ambiental.

III - A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão. IV - PUBLIQUE-SE.

V - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

São Paulo, 16 de maio de 2022.

EDUARDO DE CASTRO

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambien-

6027.2022/0002567-0 - Solicitação de Parecer Técnico Ambiental de Compensação por Manejo Arbóreo

Interessados: CONSTRULAR, CONSTRUTORA, INCORPO-RADORA E ADM DE BENS PROPRIOS LTDA

Despacho de Indeferimento

· No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 14.141/06, regulamentada pelo Decreto nº 51.714/10, artigo 6, inciso II, à vista dos elementos que instruem o presente, em especial da Informação Técnica 213/CLA/DCRA-GTMAPP/2022 (061203368) INDEFIRO a Solicitação de manejo arbóreo para construção de edifício de

uso misto, sito a Rua Morapena, 150 - Vila Alpina - São Paulo. II - Aguarda-se o prazo de 15 dias para oferecimento de Pedido de Reconsideração a contar da data da publicação deste despacho no Diário Oficial, conforme dispõe o artigo 72 do Decreto nº 51.714/10.

III - Findo o prazo recursal, os autos deverão ser remetido a CFA dentro das providências cabíveis nos termos

da Portaria 36/SVMA.G/2008. IV - Publique-se

SEI: 6027.2019/0002961-1

ASSUNTO: Solicitação de Licença Ambiental de Operação

INTERESSADO: Grow Label Indústria de Rótulos Auto Adesivos Eireli

LOCAL: Rua Domingos Gonçalo, 560 - Jardim Campo Grande - São Paulo - SP

I - À vista dos elementos constantes do P.A. 6027.2019/0002961-1 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal no 58.625/2019, Resolução 207/CADES/2020 e Portaria n 05/DE-CONT/2018, defiro a emissão de Licença Ambiental de Operação - Regularização sob nº 031/2022, com validade até: 26/04/2025, para GROW LABEL INDÚSTRIA DE RÓTULOS

AUTO ADESIVOS EIRELI, CNPJ 07.988.186/0001-88 SFI: 6027.2018/0005652-8

ASSUNTO: Licenca Ambiental de Operação - Regularização INTERESSADO: METALVET MÓVEIS VETERINÁRIOS LTDA-

LOCAL: Rua Jacira Rocha, nº 267, CEP:02521-010 - São Paulo/SP.

SQL: 075.131.0009-8

I. À vista dos elementos constantes do P.A. SEI 6027.2018/0005652-8 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município. e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal no 58.625/2019. Resolução 207/CADES/2020 e Portaria Nº 05/ DECONT/2018, DEFIRO a emissão de Licença Ambiental de Operação - Regularização sob nº 041/2022, com validade até: 16/05/2026, para METALVET MÓVEIS VETERINÁRIOS ITDA - FPP, CNPJ 63.052.252/0001-84.

SEI: 6027.2021/0016018-5

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental Interessado: IGREJA EVANGELICA APOSTOLICA MIS-I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no

exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2021/0016018-5, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, DEFE-RE a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Avenida Carlos Liviero, 353, Subprefeitura Ipiranga, cadastrada sob o(s) contribuinte(s) 119.078.0037-8, tendo sido emitido o Parecer Técnico n. 151/GTAC/2022.

SEI: 6027.2021/0008154-4

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental Interessado: Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2021/0008154-4, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Av. Guilherme Giorgi, 1139/1091.

Subprefeitura Aricanduva-Formosa-Carrão, cadastrada sob o(s) contribuinte(s) 055.144.0282-7, tendo sido emitido o Parecer Técnico n. 154/GTAC/2022.

II. Após notificação do interessado, remeta-se ao DAIA/ GTAC para prosseguimento. **SEI**: 6027.2021/0014220-9

Diário Oficial da Cidade de São Paulo

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental Interessado: Idea Empreendimentos 42 Ltda.

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2021/0014220-9, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas GTAC, DEFERE a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Rua Francisco Leitão 116. 134. 138. 144 e 146 e Rua Henrique Schaumann. 207 e 215 - Pinheiros - São Paulo, Subprefeitura Pinheiros, cadas trada sob o(s) contribuinte(s) 013.055.0051-2, 013.055.0048-2. 013.055.0047-4. 013.055.0046-6. 013.055.0045-8. 013.055.0082-2, 013.055.0083-0, tendo sido emitido o Parecer Técnicon°127/GTAC/2022.

II. Anós notificação do interessado, remeta-se ao DAIA/ GTAC para prosseguimento.

SEI: 6027.2022/0003040-2

Assunto: Áreas contaminadas: Consulta Prévia Interessado: Vêneto Transportes Ltda.

O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exer cício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2022/0003040-2, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de Consulta Prévia referente à área localizada na Alameda 3º Sargento Alcides de Oliveira, nº 549 CEP: 02145 040, Subprefeitura Vila Maria - Vila Guilherme, cadastrada sob o(s) contribuinte(s) 066.202.0001-1 , tendo sido emitida a Informação Técnica nº 159/GTAC/2022.

SEI: 6027.2022/0003626-5

Assunto: Áreas contaminadas: Consulta Prévia Interessado: MBM Fundo de Investimento em Direitos

Creditórios

O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2022/0003626-5, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, DEFERE a solicitação de Consulta Prévia referente à área localizada na Rua Comendador Elias Zarzur, 54, Subprefeitura Santo Amaro. cadastrada sob o(s) contribuinte(s) 088.095.0014-8, tendo sido emitida a Informação Técnica n. 319/GTAC/2022.

SEI: 6027.2022/0000856-3

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: TPA 23 - Empreendimento Imobiliário Ltda. L.O. Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2022/0000856-3, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas GTAC, DEFERE a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Rua Major Sertório, nº 178 e 182, esquina com a Rua Bento Freitas, nº 366, 372, 378 e 384, Subprefeitura Sé, cadastrada sob o(s) contribuinte(s) 007.084.0043-4 / 007.084.0431-6, tendo sido emitido o Parecer Técnico n 158/GTAC/2022

SEI: 6027.2018/0004853-3

ASSUNTO: Solicitação de Licença Ambiental de Operação

Regularização INTERESSADO: Ab Projetos e Arquitetura Ltda

LOCAL: Rua Foz do Jutai, 109, Compl. Andar 1 - Vila Água Funda - São Paulo - SP

 I - À vista dos elementos constantes do P.A 6027.2018/0004853-3 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal no 58.625/2019. Resolução 207/CADES/2020 e Portaria n 05/ DECONT/2018, defiro a emissão de Licença Ambiental de Operação - Regularização sob n° 042/2022, com validade até: 17/05/2026, para AB PROJETOS E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 16.612.279/0001-02.

SEI: 6027.2019/008555-4 ASSUNTO: Solicitação de Licen-

ça Ambiental de Operação (**REGULARIZAÇÃO**)

INTERESSADO: FISIONIL EQUIPAMENTOS FISITERÁPICOS

LTDA ME LOCAL: RUA NOVA PETRÓPOLIS Nº 179 - VILA CAMPANE

LA - SÃO PAULO/SP. I - À vista dos elementos constantes no presente e no exer cício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto De creto Municipal no 58.625/2019 e Resolução 207/CADES/2020. defiro a emissão de LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 040/2022 (REGULARIZAÇÃO), com validade até 13/05/2026, para a empresa FISIONIL EQUIPAMENTOS FISITERÁPICOS ITDA

ME, CNPJ 06.028.983/0001-59. Processo nº 2014-0.336.614-0 Interessado: LUCIO VILA REAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. Assunto: Aditivo 01 ao TCA nº 378/2015 - Solicitação de autorização para alteração do manejo arbóreo, em decor rência de construção de conjunto residencial, localizado na Rua Paim, n°s 319,323,325,327,347 e 351, Bela Vista, São Paulo - SP. I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987, considerando a manifestação conclusiva da Assessoria Técnica da Coordenação de Licenciamento Ambiental no processo nº 2014-0.336.614-0, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO a elaboração do ADITIVO-02 ao TCA nº 378/2015, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, para fazer constar: I-O ITEM 2.4 DA CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO 01 AO TCA nº 378/2015, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: 2.4 O prazo para o reco lhimento da compensação ao Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (FEMA) pela interessada será de 06 (seis) meses, contados da data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA. II - A eficácia do presente despacho está condicionada a formalização e a publicação do Extrato do Aditivo-02 ao Termo de Compromisso Ambiental no Diário Oficial da Cidade - DOC.

Processo nº 2015-0.334.022-4 EXTRATO DO ADITI-VO 02 DO TCA nº 243/2016 PMSP/SVMA e J. A. O. G., R. A. M. e C. E. F. R. em decorrência de alteração do projeto, em imóvel localizado na Rua dos Três Irmãos, nº 818. Vila Progredior, São Paulo - SP, CEP 05615-190, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nº54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Aditivo 02 do Termo de Compromisso Ambiental consoante às cláusulas que seguem: I – A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TCA nº 243/2016, MANTIDAS SUAS DEMAIS CONDIÇÕES, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO – DO COMPROMISSO DA COMPENSAÇÃO A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 01 (uma); 1.1.2. Árvores exóticas: 14 (quatorze): 1.1.3. Árvores nativas: 01 (uma): 1.1.4 Remoção de Árvores mortas: 07 (sete) \ DAP 5,0 cm 1.1.5. Transplante interno: 01(uma); 1.1.6. Preservar: 26 (vinte e seis) exemplares arbóreos: 1.1.7. Árvores na calcada: 02 (duas): 1.1.8. Interno: 23 (vinte e três) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de respectivos tutores 1.19. Conversão em depósito FEMA: 58 (cinquenta e oito) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de respectivos tutores; 1.1.10. Implantação de calçada verde: Sim II – A EFICÁCIA DO ADITIVO 02 AO TCA N°. 243/2016 SE DARÁ COM A PUBLICA-CÃO DE SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – D.O.C. III – FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@ prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

SEI 6027.2021/000611-4 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 132/2022 PMSP/SVMA E KAZ 111 EMPREENDIMENTOS IMOBLIÁRIOS SPE LTDA referente ao manejo de vegetação em virtude da construção de empreendimento de habitação de interesse social/EHIS/HIS-2/ HMP/ZM/PA 1, em imóvel localizado na Avenida Dracena, 450 e Rua Diogo Pires, 2, Lote 1, Jaguaré, São Paulo/SP, CEP 05322-010, em imóvel localizado na Avenida Dracena, 450 e Rua Diogo Pires, 2, Lote 1, Jaguaré, São Paulo/SP, CEP 05322-010, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014. Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos N°s 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPRO-MISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 03 (três); 1.1.2. Árvores exóticas: 50 (cinquenta); 1.1.3. Árvores nativas: 42 (quarenta e duas); TOTAL: 95 (noventa e cinco) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 03 (três): 1.3. Árvores na calçada: 00 (zero); 1.4. Preservadas: 29 (vinte e nove); 1.5. Transplante interno: 00 (zero); 1.6. Transplante Externo: 00(zero); 1.7.1 Interno: 73 (setenta e três) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.7.2 Calçada: 25 (vinte e cinco) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.7.3 Estacionamento: 00 (zero) 1.8. Conversão: 1.8.1. FEMA: Não. 1.8.2. Entrega de mudas: Não. 1.8.3. Obras: Não 1.9. Implantação de calçada verde: Sim. 1.10. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não. 1.11. Intervenção em VPP: Não. 1.12. Intervenção em Fragmento Florestal: Não. 1.13. Intervenção em APP: Não. 1.14. Manejo / afugentamento de fauna: Não. 1.15. A eficácia do Termo de compromisso Ambiental ficará condicionada à anuência da CE-TESB para este manejo aprovado. 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@ prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado. SEI 6027.2021/0001617-3 - EXTRATO DO TERMO DE

COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 137/2022 PMSP/SVMA E KAZ 111 EMPREENDIMENTOS IMOBLIÁRIOS SPE LTDA referente ao manejo de vegetação em virtude de solicitação da Construção de Empreendimento de Habitação de Interesse Social/EHIS/HIS-2/HMP/ZM/PA 1, localizado na Avenida Dracena, 450 e Rua Diogo Pires, 2 Lt 2 - Jaguaré – SP, São Paulo - SP, CEP 05322-010, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos N°s 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTE-RESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 07 (sete); 1.1.3. Árvores nativas: 81 (oitenta e uma); TOTAL: 88 (oitenta e oito) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas ou tocos: 01 (uma); 1.3. Área de doação: 0 (zero) 1.4. Árvores na calçada: 00 (zero); 1.5. Preservadas: 00 (zero); 1.6. Transplante interno: 00 (zero); 1.7. Transplante Externo: 00(zero); 1.8. Plantio: 1.8.1 Interno: 74 (setenta e quatro) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.2 Calçada: 15 (quinze) mudas DAP 3.0 cm. acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.3 Estacionamento: 00 (zero); 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: Não; 1.9.2. Entrega de mudas: Não. 1.9.3. Obras: Não 1.10. Implantação de calçada verde: Sim. 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não. 1.12. Intervenção em VPP: Não. 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não. 1.14. Intervenção em APP: Não. 1.15. Maneio / afugentamento de fauna: Não. 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do

número deste TCA. O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA. Rua do Paraiso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@ preteitura.sp.gov.br ao e-mail tornecido pelo interessado

SEI 6027.2021/0005592-6 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMRIENTAL TCA nº 162/2022 PMSP/SVMA E PREVORY 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. referente ao manejo de vegetação em decorrência de Construção de Edifício Residencial Vertical e Comercial / R2v/nR1-12/HIS / 7FIS-3/pA5, localizado na Rua Armando Petrella, nº 466 IT06. 07, 08, 09 e 10, QD 02 , São Paulo - SP, CEP 05679-010, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos N°s 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláu-sulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero): 1.1.2. Árvores exóticas: 07 (sete): 1.1.3. Árvores nativas: 03 (três); TOTAL: 10 (dez) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 01 (uma); 1.3. Área de doação: 1.4. Árvores na calçada + área de doação: 11 (onze); 1.5. Preservadas: 0 (zero); 1.6. Transplante interno: 01 (uma): 1.7. Transplante Externo: 0(zero): 1.8. Plantio: 1.8.1 Interno: 11 (onze) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores: 1.8.2 Calcada: 0 (zero): 1.8.3 Estacionamento: 0 (zero) 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 55 (cinquenta e cinco) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores; 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10. Implantação de calçada verde: Não 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não 1.12. Intervenção em VPP: Não 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não 1.14. Intervenção em APP: Não 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: Não; 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execu-

